

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 29/2023/GAB/SEMUR, DE 29 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do nome da comissão, nomeação de membro para compor a comissão e criação no sistema e-PMPV/e-TCDF da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2023. Edição 3486, sob Código Identificador: A4A76EE2, que dispõe sobre a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da REURB, nos termos da Lei n.º 13.465/2017, no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** na ementa e no art. 1º da Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR, para que passe a constar:

I - **Onde se lê:** “Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB)”;

II - **Leia-se:** “Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)”.

Art. 2º **Designar** as servidoras do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), abaixo qualificadas, para comporem a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), que será composta pelos seguintes membros:

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO
01	ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	1002918	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (DIRFIS)
02	JESLIANE LOPES CRUZ	1005631	ASSESSOR NÍVEL II

Art. 3º **Criar** no Sistema e-PMPV/e-TCDF a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), que fica vinculada à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AC0E5A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2023. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>